LEI N.º 514, DE 16 DE ABRIL 2002.

Autoriza doação de terreno a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer Doação do Lote nº 10 da Quadra B, do Loteamento Geraldo Ramos, Bairro do Roque, ao Servidor Público Municipal aposentado, Roberto José da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz (MG), 16 de abril de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal